



## EDITAL COORDENAÇÃO DE CULTURA 05/2020 - PROJETO INTERARTE

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de Setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de Dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora LISIANE GASSNER CARNETTI, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Projeto Interarte que realizará intervenções artísticas efêmeras e regulares em uma parede ou painel indicado pelo Sesc. A ação consiste na ocupação de espaços expositivos com grande circulação de pessoas. Dessa forma, o Projeto Interarte permite ampliar o acesso e a interação do público com o processo criativo do artista.

Os artistas poderão inscrever propostas individuais ou coletivas de intervenção em uma parede ou painel com base no eixo temático estabelecido pelo Departamento Nacional do Sesc para 2019 - 2020 **“Afrobrasiliidades: narrativas, memória e resistência”**.

A partir desse eixo o Sesc propõe a discussão sobre os conhecimentos, as histórias e memórias das populações negras no Brasil. Histórias de luta e resistências que mesmo com direitos limitados, encontraram formas de transmissão e permanência cultural. Dentre as propostas de intervenções bidimensionais, serão selecionadas 3 (três), cujas obras ficarão expostas de 4 meses a 1 ano, conforme o Sesc definir.

Objetiva-se fomentar a produção de artistas residentes em Roraima, em início de trajetória e emergentes, difundindo a obra de arte contemporânea e popular, além de estimular a formação de público em arte e cultura por meio de ações arte-educativas.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br) ou na Unidade Sesc Mecejana – Centro De Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos – Coordenação De Cultura. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (95) 3212-2800 ou no e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br).

## 1. DO ESPAÇO EXPOSITIVO

Parede instalada no Centro de Atividades do Sesc Departamento Regional de Roraima, com endereço na rua João Barbosa n.º 143 A/B – Mecejana, Boa Vista (RR).

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Artistas residentes em Roraima;
- b) Disponibilidade do artista para realizar a intervenção artística pelo período mínimo de 3 dias, no espaço informado pelo Sesc Roraima;
- c) Realizar proposta inédita (individual ou coletiva) conforme a proposta enviada ao Sesc e o cronograma acordado entre o artista e a instituição;
- d) Estar em concordância de que se desejar realizar o seguro da obra, este será de responsabilidade do artista;
- e) Concordar que, após a finalização do período expositivo, a obra será apagada pelo Sesc;

O artista licencia o uso da obra artística pelo Sesc, conforme proposta enviada e cronograma de exposição acordado entre o artista e o Sesc;

- f) Estar em concordância de que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de artistas locais;
- g) Não ser familiar e/ou integrante da Comissão Julgadora, bem como de servidores do Sesc.
- h) Compete à comissão técnica designada pelo Sesc em Roraima avaliar e selecionar as propostas artísticas enviadas para o Projeto Interarte. A escolha das propostas levará em consideração a aderência ao eixo temático **“Afrobrasilidades: narrativas, memória e resistência”**. A decisão da comissão é irrevogável.

## 3. O QUE DEVE CONTER A PROPOSTA ARTÍSTICA

- a) Proposta artística (1 lauda): proposta visual a ser realizada em área retangular média de 24m<sup>2</sup>, descritivo de materiais e técnicas a serem utilizadas e quantidade de dias necessários para realização da proposta. A altura máxima da parede/painel é de 4 metros e o comprimento máximo da parede/painel é de 6 metros;
- b) Texto conceitual da proposta (1 lauda), incluindo: as motivações que levam o(s) artista(s) a desenvolver(em) a intervenção, referências consideradas importantes pelo artista, para maior aproximação com o trabalho a ser desenvolvido, e, se existentes, influências de outros artistas e contextos;
- c) Lista de materiais a serem utilizados na obra em ordem de prioridade, o valor máximo para aquisição de materiais pelo Sesc está especificado no item 5

deste edital. Só serão adquiridos materiais que possam ser encontrados em Boa Vista.

Observação: Todos os documentos referentes as letras **a** e **b** do item **3** devem estar juntos em um envelope lacrado identificado com o número deste edital e o nome do artista ou grupo de artistas (conforme Item 7 deste edital).

#### **4. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

- a) Realizar o trabalho artístico proposto de acordo com o cronograma de realização do Sesc Roraima e cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;
- b) Realizar palestra ou bate-papo na inauguração do painel, abordando o processo criativo e/ou a obra em questão;
- c) O artista é responsável por transportar o seu material de trabalho e pelo seu deslocamento até o local da atividade.

#### **5. INVESTIMENTO OFERECIDO**

- a) Layout expográfico (pintura com base branca da parede);
- b) Comunicação (painel de abertura e legendas);
- c) Divulgação (assessoria de imprensa, convite eletrônico, mailing, site e mídias sociais);
- d) Peça gráfica (folder);
- e) Aquisição de até R\$500,00 (quinhentos reais) em materiais para desenvolvimento da obra;

Auxílio produção conforme **Matriz Referencial de Valores de Cachê (item 5.1)** do Sesc Roraima e mediante apresentação nota fiscal.

##### **5.1 MATRIZ REFERENCIAL DE VALORES DE CACHÊ**

Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis que variam de acordo com a experiência dos artistas.

- f) Nível I – Artistas com até dois anos de experiência comprovada;
- g) Nível II – Artistas de dois até cinco anos de experiência comprovada;
- h) Nível III – Artistas com mais de cinco anos de experiência comprovada;

| Título             | Tipo       | Nível | Valor R\$      |
|--------------------|------------|-------|----------------|
| Intervenção urbana | Individual | I     | Até R\$ 500,00 |
| Intervenção urbana | Grupo      |       | Até R\$ 800,00 |

| Título             | Tipo       | Nível | Valor R\$        |
|--------------------|------------|-------|------------------|
| Intervenção urbana | Individual | II    | Até R\$ 800,00   |
| Intervenção urbana | Grupo      |       | Até R\$ 1.000,00 |

| Título             | Tipo       | Nível | Valor R\$        |
|--------------------|------------|-------|------------------|
| Intervenção urbana | Individual | III   | Até R\$ 1.000,00 |
| Intervenção urbana | Grupo      |       | Até R\$ 1.500,00 |

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Toda documentação necessária para contratação e pagamento deve constar no **Envelope de inscrição** (conforme Item 7 deste edital).

### Pessoa Física

- Cópia digitalizada do RG e do CPF do(s) artista(s);
- Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado do artista representante;
- Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social com número do PIS do artista representante;
- Cópia digitalizada do comprovante de conta bancária do artista ou artista responsável pelo grupo;
- Termo de cessão de direito de uso de imagem que consta no **ANEXO I** deste edital;
- Pequeno texto com a biografia do(s) artista(s);
- Currículo e portfólio (caso possua portfólio, juntar ao currículo em apenas um documento em formato PDF);
- Proposta artística, conforme **item 3** deste edital;
- Foto pessoal para divulgação;
- Fotos, reportagens, contratos, sites, blogs ou outros meios que comprovem trabalho artístico pelo(s) proponente(s) em apenas um documento em formato PDF.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de grupo de artistas representado por pessoa física o primeiro nome cadastrado no Formulário de Envio de Propostas será considerado o responsável pelo grupo.

### Pessoa Jurídica

- Cópia digitalizada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)

- do proponente ou de seurepresentante;
- b) Inscrição Municipal e Estadual (se houver);
  - c) Razão Social;
  - d) Contrato Social;
  - e) Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Associação;
  - f) RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
  - g) Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista;
  - h) Comprovante de conta bancária em formato Pessoa Jurídica;
  - i) Cópias dos documentos do(s) artista(s) (RG, CPF e comprovante de residência);
  - j) Carta de exclusividade/interveniente entre o artista e o representante;

**OBSERVAÇÃO:** No caso de artistas ou grupo de artistas representado por pessoa jurídica, os dados do(a) grupo/artista continuam sendo de preenchimento obrigatório.

## **7. SOBRE O ENVIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA E DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Os interessados devem entregar toda documentação solicitada na Coordenação de Cultura, localizada do Sesc Mecejana - Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, no endereço: Rua João Barbosa, 143 - Mecejana, Boa Vista – RR, de segunda a sexta, das 09 às 12 horas e das 15 às 18 horas;
- b) Todas as informações solicitadas (proposta artística e documentação) devem ser entregues em um envelope lacrado identificado com o número deste edital e o nome do artista ou grupo de artistas;
- c) Os Grupos/Artistas, ao entregarem os documentos, aceitam todas as condições deste edital;
- d) No ato de inscrição o Sesc Roraima emitirá o comprovante de entrega dos documentos.

## **8. DATAS IMPORTANTES**

**13/02** – Publicação do edital e início do envio de propostas.

**27/03** - Data limite para entrega de propostas.

**06/04** - Divulgação do projeto expositivo selecionado.

A exposição selecionada será agendada durante o ano de 2020, bem como a oficina, respeitando as possibilidades do espaço expositivo e calendário cultural anual do Sesc Roraima.



**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nenhuma indenização será devida aos artistas pela apresentação de propostas e documentos relativos a este edital. O Sesc Roraima poderá, a qualquer tempo, adiar, suspender ou revogar em decisão motivada, o presente edital, dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação do presente edital, sem que de tais atos decorram quaisquer direitos indenizatórios aos inscritos ou interessados.

Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, de produção e grupos culturais, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2020.

**DARIK ARENHART MARINHO**  
Coordenador de Cultura

**LISIANE LAURO LAZZAROTTO**  
Gerente de Programas Sociais



ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM

Programa Sesc Roraima de Artes Visuais 2020

(A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da exposição)

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº  
\_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº  
\_\_\_\_\_, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e  
meu trabalho proposto ao Edital do Projeto  
\_\_\_\_\_ pelo SESC/RR para fins de  
divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural  
\_\_\_\_\_.

(cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura